



Município de Pirangi

C.N.P.J 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Ofício nº 007/2021

Pirangi/SP, 08 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Lucas Henrique Francisco Costa Dos Santos**, DD.
Presidente da Câmara Municipal de Pirangi/SP.

Assunto: Projeto De Lei Complementar nº 01/2021

Senhor Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera a Denominação, os Requisitos e Atribuições dos Cargos em Comissão Constantes da Lei Complementar nº 2539/2017, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços de Tesouraria instituído pela Lei Complementar nº 2.452/2015, e do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Projetos instituído pela Lei Complementar nº 2.771/2020, Com Emenda Nº 01/2020, Que Especifica".

A presente proposição visa a alteração dos requisitos do cargo em comissão de "Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente" acrescentando o ensino superior em Medicina Veterinária, justificada pelo fato de que as atribuições do cargo se coadunam com a grade curricular do nível superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Recursos hídricos, Engenharia Agrônoma, Gestão de Agronegócios, e Zootecnia, estando tais profissionais, devidamente inscrito no órgão competente, se for o caso, apto para exercer a função do cargo comissionado em questão.

Ainda, a medida tem o intuito de alterar a denominação do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Tesouraria para Chefe de Contabilidade, tendo sido constatado, na prática, que o setor de controle de receitas e despesas é gerido pelos membros do Setor de Contabilidade, sendo compatível e necessária tal alteração, com o fim de melhor adequar as atribuições com a denominação do cargo.

Por fim, o presente projeto busca a alteração dos requisitos e atribuições do cargo em comissão de "Assessor(a) de Planejamento e Projetos" tendo em vista a necessidade de implementação de um gestor geral, para realização de assessoramento na criação de planos e projetos nos setores municipais, com o fim de fiscalizar e gerir o desenvolvimento de diversos setores municipais, confirmando que as atribuições em sua maioria anteriormente atribuídas já disponibilizavam tais poderes ao cargo em questão, e assim com as devidas alterações busca tornar o cargo mais efetivo com as funções atribuídas.

Destaca-se que, o projeto prestigia a Lei Complementar 173/2020, não onerando/aumentando as despesas dos cofres públicos.



Município de Pirangi

C.N.P.J 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP

e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Nesse contexto, por ser medida salutar, solicito ao Senhor Presidente no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, **convocando para tanto SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Justifica o presente pedido de **URGÊNCIA** na aprovação do incluso projeto, ante a necessidade de preenchimento dos cargos em questão, em especial a de "Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente", o qual é responsável pela aprovação de diversos projetos e serviços dos mais amplos setores deste município, e sem o aval do mesmo não é possível a conclusão de diversos serviços e projetos já em andamento.

Como forma de comprovar a extrema importância na aprovação do projeto, que possibilitará a nomeação de profissional competente e de alta confiança para o desempenho das atribuições conferidas ao cargo de "Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente", junta à esta requisição ofício nº 23/2020, expedido pelo A.A.M.A. em 16/12/2020, no qual consta todas as funções desempenhadas pelo Diretor em questão, funções estas que são de suma importância para a conclusão de diversos projetos e serviços já em andamento.

Outrossim, segue incluso documento comprovando solicitação enviado pelo Setor de Convênios e Contratos, solicitando a realização de laudo para o levantamento dos custos com coleta de lixo e entulhos, sendo informado que o Contrato 52/2019 com a empresa CGR, no qual é enviado lixo municipal II A II B estimado em 30 toneladas, vencido em 09/12/2020, estando o lixo classificados como II A II B sendo enviado para o aterro municipal de forma provisória, questão está que pode gerar problemas junto ao CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, gerando enorme prejuízo à coletividade.

Pelo exposto, solicito a fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, em regime de **URGÊNCIA** que o caso requer, **instaurando/convocando para tanto SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Sem mais para o momento, aguardamos o pronto atendimento da solicitação.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevo.

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	006
Data:	08/01/2021
Hora:	14:44

Sidiá Libni Boer Romero
Escriturária
RG: 48.944.717-2

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9800 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



OFÍCIO A.A.M.A. Nº 23/2020

Pirangi, 16 de dezembro de 2020.

Ilmo. Sr.,
Luiz Carlos de Moraes
Prefeito do Município de Pirangi

Assunto: *Cumprimento ao Ofício Especial referente à relação de projetos em andamento sob responsabilidade do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente*

Eu, ANAIRA DENISE CAMELO SILVEIRA, Diretora de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Pirangi, SP, venho por meio deste, em função do recebimento de Ofício Especial, datado de 07 de dezembro de 2020, informar a relação de projetos de maior relevância em andamento referentes ao Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

- Certificação Ambiental do Programa Município Verde Azul, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo para 2021;
- Ampliação e adequação do centro de triagem para a coleta seletiva instalado no aterro sanitário do município de Pirangi, por meio de recurso aprovado junto ao FEHIDRO;
- Duplicação de galeria de águas pluviais na área urbana do município de Pirangi, por meio de recurso aprovado junto ao FEHIDRO;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



-Desenvolvimento de projetos e ações de educação ambiental no município com os temas: biodiversidade, qualidade do ar, gestão das águas, resíduos sólidos, arborização urbana, conselho/estrutura ambiental, entre outros pertinentes ao programa Município Verde Azul;

-Ações de monitoramento da qualidade da água e tratamento de esgoto (automonitoramento para atendimento à legislação vigente);

-Automonitoramento do aterro sanitário de acordo com as determinações da CETESB para resíduos domésticos e gerenciamento de resíduos volumosos e de construção civil;

-Destinação correta de lixo eletrônico, óleo de frituras usado, pneus inservíveis e projetos com resíduos verdes para reaproveitamento;

-Projeto de arborização urbana para revegetação de áreas carentes de arborização;

-Reuniões do COMDEMA;

-Solicitação de recurso junto ao MAPA para atendimento aos produtores rurais por meio da compra de implementos agrícolas;

-Programa "CESTA VERDE" do MAPA;

-Atendimento ao tribunal de contas quanto aos quesitos ambiental, agrícolas e de defesa civil;

-Atuação junto à Defesa Civil do Estado para atualização de dados, treinamentos, brigada de incêndio e recebimento de kit estiagem;

-Atualização de planos municipais de saneamento e de resíduos sólidos com vigência de 2021 a 2024;

-Inserção de dados junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento;

-Suporte ao IBGE para o levantamento de dados agropecuários;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



-Solicitação de recurso FEHIDRO 2021 de acordo com edital a ser publicado.

Sem mais, reitero meus sinceros protestos de estima, apreço e distinta consideração,
colocando-me à disposição para demais esclarecimentos.

ANAÍRA DENISE CAMELO SILVEIRA

Diretora de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

ADM. 2017-2020



Juridico Pirangi <juridicopirangi@gmail.com>

Realização de Nova Estimativa Lixo IIA IIB

2 mensagens

Juridico Pirangi <juridicopirangi@gmail.com>

11 de novembro de 2020 09:46

Para: Anaira Caramelo <anairacaramelo@yahoo.com.br>, Daniela PROVAZI <provazi_dani@hotmail.com>

Bom Dia

Através do presente comunicar e solicitar se for necessário após a avaliação técnica de Vossa Senhorias, que providenciem levantamento de valores, bem como a inserção no sistema, para que seja realizado novo certame para os Lixos IIA IIB.

Justifica-se a referida solicitação, haja vista que o atual contrato vencerá em 09/12/2020, e no caso até seria aceitável o aditamento, mas o estimado de 30 toneladas mensais ultrapassou significativamente estando hoje em uma média de mais de 60 toneladas mês

Sendo assim solicito que a estimativa seja mais condizente com a realidade, para evitar maiores transtornos.

Sem mais.

Desde já agradeço.

atenciosamente;

*Saulo Casemiro**Especialista em Direito e Gestão Ambiental**Gestor de Convênios e Contratos do Município de Pirangi*

Juridico Pirangi <juridicopirangi@gmail.com>

11 de novembro de 2020 15:35

Para: Anaira Caramelo <anairacaramelo@yahoo.com.br>, Daniela PROVAZI <provazi_dani@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Juridico Pirangi <juridicopirangi@gmail.com>

Vencimento do Contrato CGR

1 mensagem

Juridico Pirangi <juridicopirangi@gmail.com>

30 de novembro de 2020 13:20

Para: VALDIR PM PIRANGI <valdirpmpirangi@gmail.com>, domingosvaldir4@gmail.com

Boa Tarde,

Comunicado apenas para conhecimento, o Contrato 52/2019 com a empresa CGR, onde enviamos Lixo II A II B estimado em 30 toneladas mensais vencerá em 09/12/2020, e o mesmo não poderá ser prorrogado, haja vista que o estimado de 30 toneladas mensais foi ultrapassado, sendo necessário a realização de novo certame, onde já fora solicitado a Diretora de Engenharia para proceder com o termo de referência para realização de novo certame, porém até a presente data nada foi apresentado.

Nesse sentido não há tempo para realizar novo certame antes do vencimento, e desta forma, **NÃO PODERÁ SER ENVIADO LIXOS CLASSIFICADOS II A e II B a partir de 10/12/2020** pois o contrato estará encerrado. Sem mais para o momento, desde já agradeço.

atenciosamente;

*Saulo Casemiro**Especialista em Direito e Gestão Ambiental**Gestor de Convênios e Contratos do Município de Pirangi*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI